

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 077/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO INSTITUCIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no acompanhamento e promoção de políticas públicas de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o Decreto Legislativo nº 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Rio do Fogo possui relevante vocação turística, sendo o turismo atividade estratégica para o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a realização da FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte, evento de grande relevância para o setor, promovendo integração entre entes públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Câmara Municipal no referido evento, com vistas à articulação de políticas públicas, fortalecimento do turismo local e busca de parcerias institucionais;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é gratuita, limitando-se a despesa pública ao custeio indenizatório de deslocamento e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao(a) Vereador(a) Junielson Costa Gomes, CPF: \*\*\*.827.894-\*\* para participação na FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de Abril de 2026.

Art. 2º A participação no evento dar-se-á em caráter de missão institucional, com as seguintes finalidades:

I - representar oficialmente a Câmara Municipal de Rio do Fogo;

II - acompanhar políticas públicas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo;

III - promover articulação institucional com agentes públicos e privados do setor;

IV - buscar informações e oportunidades que contribuam para o fortalecimento do turismo local.

Art. 3º A diária concedida possui natureza indenizatória, destinada ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos inerentes à participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

II - comprovação de participação no evento;

III - demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Portaria implicará na obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria com efeitos retroativos aos dias 10 e 11 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de abril de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO

**Código Identificador:** 73411323